DECRETO Nº 870/2002

Dispõe sobre o desligamento de servidor que menciona, por motivo de aposentadoria voluntária

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria voluntária, o servidor municipal **FRANCISCO MONTEIRO**, ocupante do cargo de eletricista, portador do R. G. nº 2.108.621-PR, lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras, a partir desta data, com proventos integrais, com base no art. 18, III, da Lei Municipal nº 1.192/2001.

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 1.192/2001

Art. 3º – O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm